# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 001**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº. 107/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2024**

Considerando erro material de digitação, na fundamentação do processo, fica retificado o preâmbulo do aviso para onde consta:

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº. 175/2023 e demais legislação aplicável.

Passe a constar:

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº. 175/2023 e demais legislação aplicável.

Tendo em vista que a presente retificação não altera a formulação das propostas, ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital, não colidentes com este termo.

Brás Pires/MG, 02 de agosto de 2024.

Josias Junior dos Passos de Castro
Secretário de Governo
Por Delegação – Decreto Municipal nº. 180/2023